



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 99**, de 22 de dezembro de 2020

Declara de utilidade pública a Liga Metropolitana de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública a Liga Metropolitana de Toledo.

**Art. 2º** – Fica declarada de utilidade pública Liga Metropolitana de Toledo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.302.422/0001-72, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 099/2020  
AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Marli do Esporte

